



3º Termo Aditivo de Valor e prorrogação de prazo ao Contrato Administrativo nº 100/2024 que, entre si, celebram o MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

O **MUNICÍPIO DE CONDEÚBA/BA**, com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Rua Guaianases, 1238, Bairro Campo Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado pela **SRA. ANDREZA CRISTINA DE OLIVEIRA VALDES**, brasileira, maior, capaz, CNH nº 03533288633 e CPF nº 226.772.278-00 e a **SRA. NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, brasileira, maior, capaz, Documento de Identidade nº 285433908 e CPF nº 205.408.568-51 encontradiços a Avenida Rio Branco, nº 1485, Bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, aqui denominado **CONTRATADO**, com base nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Cláusula Sétima, item 7.5 do Contrato Administrativo nº 100/2024, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 100/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. Este aditamento, se dá com fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos, do Contrato Administrativo nº 100/2024 firmado em 26 de abril de 2024, decorrente da Dispensa de Licitação nº 024/2024, Processo Administrativo nº 041/2024, na Lei nº 14.133/21 e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.
- 1.2. O presente aditamento faz-se necessário tendo a necessidade de acréscimo de 05 (cinco) veículos integrantes da frota municipal ao contrato de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.



- 1.3. A alteração objeto deste aditivo possui previsão na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 100/2024.
- 1.4. O presente termo aditivo é firmado de conformidade com o artigo 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- 2.1. A Cláusula Segunda, itens 2.1 e 2.2 do mencionado contrato, fica aditada em um percentual estimado de mais 11% (onze por cento) do valor inicial do contrato, importando este aditamento no valor de R\$ 6.183,91 (seis mil, cento e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
- 2.2. Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 100/2024, tendo como início 02/05/2025 e término em 31/12/2025.
- 2.3. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 62.401,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais, e trinta e seis centavos).
- 2.4. A modificação do presente aditivo atinge **EXCLUSIVAMENTE** os itens indicados na subcláusula 1.2, sendo mantido o quantitativo dos demais itens que não sofreram alteração.

ITEM	VEÍCULO	MOD	FAB	CHASSI	PLACA	PRÊMIO LÍQUIDO DO ITEM
1	CITROEN - AIRCROSS START 1.6 16V FLEX	2019	2018	935SUNFN1KB501083	PLD7818	R\$ 1.173,81
2	MERCEDES BENZ - SPRINTER 415-CDI CHASSI 2.2 BI-TB	2018	2017	8AC906633JE140336	PLC2007	R\$ 2.937,27
3	FIAT - NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	2019	2018	9BD195B4NK0855981	PLL2I15	R\$ 1.129,34
4	RENAULT - MASTER FURGAO LONGO 2.5 DCI	2010	2010	93YADCUH6AJ451765	NYS2232	R\$ 1.791,04
5	MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L.T.ALTO 2.2 BI-TB 21L	2021	2020	8AC907857ME187220	RDA2C37	R\$ 9.734,32
6	FIAT - NOVA FIORINO AMBULANCIA 1.4 8V	2020	2019	9BD2651JHL9149546	QTX6D62	R\$ 3.170,31
7	RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	2019	2018	93YMAFEXAKJ527991	PLL7G51	R\$ 2.710,84
8	RENAULT - MASTER CHASSI-CABINE 2.3 16V DCI	2020	2019	93YMAFEXALJ002031	PLX0I33	R\$ 2.742,77



9	TOYOTA - HILUX CAB SIMPLES 2.8 TDI 4X4	2024	2023	8AJDA8CB3R6055349	SJM9A66	R\$ 3.500,49
10	RENAULT - MASTER CHASSI- CABINE 2.3 16V DCI	2019	2018	93YMAFEXAKJ527978	PLL0E83	R\$ 2.710,84
11	FIAT - NOVO UNO WAY 1.3 8V FLEX	2021	2020	9BD195B6HM0896339	RDA5C02	R\$ 1.116,87
12	FIAT - NOVO UNO DRIVE 1.0 6V FLEX	2018	2017	9BD195B4NJ0814213	PKW5016	R\$ 1.072,32
13	TOYOTA - HILUX CAB DUP 2.8 4X4	2024	2024	8AJDA8CB5R6060391	SKF7D43	R\$ 3.102,34
14	FIAT - PULSE DRIVE 1.0 TURBO FLEX AUT.	2023	2022	9BD363A1KPYZ62660	RPK1F24	R\$ 1.616,99
15	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V FLEX	2025	2024	9BGEA4BA0SG205889	A/c	R\$ 1.477,57
16	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V FLEX	2025	2024	9BGEA4BA0SG171496	A/c	R\$ 1.477,57
17	MERCEDES BENZ - SPRINTER 516-CDI VAN EXT.L.T.ALTO 2.2 BI-TB 21L	2021	2020	8AC907857ME187129	RDA3B29	R\$ 9.734,32
18	MERCEDES BENZ - MICRO ONIBUS LO 916	2023	2022	9BM979282PB264766	RPG9J11	R\$ 8.191,42
19	FIAT - NOVO UNO ATTRACTIVE 1.0 8V EVO FLEX	2021	2020	9BD195A4ZM0895910	RDA2G38	R\$ 1.218,17
20	CHEVROLET - NOVO ONIX HATCH LT 1.0 12V FLEX	2025	2024	9BGEA4BA0SG171613	A/c	R\$ 1.477,57

2.5. O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura pelos contratantes, a fazer parte integrante do Contrato Administrativo nº 100/2024 de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

2.6. A dotação orçamentária que suportará as despesas é a: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 — GABINETE DO PREFEITO; 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.06.01 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 03.07.01 -SECRETARIA DE SAÚDE; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.09.01-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2.009 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENTO -SSP- BA; 2.098 - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO - FEP; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2107



DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%; 2129 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO — QSE; 2130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2007 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 — GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 — MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2070 — BLOCO DE GESTÃO; 2074 -PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA — ED; 2120 — PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO PAIF/CRAS; 2023 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 — SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO—SCFV; 2130 — PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVIII — CRAS VOLANTE; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2127 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSOS: 16000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES; 150010021002 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (SAÚDE); 150010011001- RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO); 15400000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDES - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%); 15440000 - RECURSOS DE PRECATORIOS DO FUNDEF; 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 17200000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP - LEI 9.478/1997; 16600000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS; 16610000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

- 3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

- 4.1. As partes elegem o foro da Comarca da Contratante, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.
- 4.2. E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em



três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Condeúba – BA, 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Batista Silveira

Contratante

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60

Andreza Cristina de Oliveira Vales e Neide Oliveira Souza

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº:

Nome:

CPF nº:



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 100/2024

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público o 3º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 100/2024, com fulcro no art. 124, inciso I, alínea 'b' da Lei Federal nº 14.133/21.

Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 13.694.138/0001-80.

Contratado: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60.

Objeto: acréscimo de percentual médio estimado de 11% (onze por cento) ao Contrato Administrativo nº 100/2024 de prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Condeúba – BA, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

Valor do Aditamento: R\$ 6.183,91 (seis mil, cento e oitenta e três reais, e noventa e um centavos)

Valor Total do Contrato pós Aditamento: R\$ 62.401,36 (sessenta e dois mil, quatrocentos e um reais, e trinta e seis centavos).

Dotação: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01 — GABINETE DO PREFEITO; 03.02.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 03.05.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 03.06.01 — SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; 03.07.01 - SECRETARIA DE SAÚDE-SMS; SECRETARIA DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA; 03.09.01-SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 03.10.01-SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; AÇÃO: 2.009 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2.087 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVENTO -SSP- BA; 2.098 - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP; 2.003 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2107 — DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%; 2129 - MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO — QSE; 2130 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; 2007 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2067 — GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA; 2069 — MANUTENÇÃO DO BLOCO MAC.MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 2070 —



BLOCO DE GESTÃO; 2074 -PROGRAMA BOLSA FAMILIA — ED; 2120 — PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PISO BÁSICO FIXO PAIF/CRAS; 2023 — MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2124 — SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO—SCFV; 2130 — PISO BÁSICO VARIÁVEL-PBVIII — CRAS VOLANTE; 2015 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2064 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2076 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTE; 2077 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE SANEAMENTO; 2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; 2127 — MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE LAZER; ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; fonte de recursos: 16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações; 150010021002 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Saúde); 150010011001- Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação); 15400000 - Transferências do FUNDES - Impostos e Transferências de Impostos - (30%); 15440000 - Recursos de Precatórios do FUNDEF; 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 17200000 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997; 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Assinatura: 30/04/2025.

Vigência: 02/05/2025 a 31/12/2025

Assina pela Contratante: MUNICÍPIO DE CONDEÚBA - PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ nº 13.694.138/0001-80; Micael Batista Silveira – Prefeito

Assina pela Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60; Andreza Cristina de Oliveira Vales e Neide Oliveira Souza